



## VOZES NEGRAS: CRIMINALIDADE, ESCRAVIDÃO E GÊNERO NA COMARCA DE VITÓRIA/ES NA SEGUNDA METADE DO OITOCENTOS

Philipi Gomes Alves Pinheiro<sup>1</sup>

### O tom da cidade: escravidão e controle social

A partir da década de 1980 novas abordagens guiaram a história da escravidão no Brasil. Os esquemas explicativos deram lugar a estudos sobre as economias regionais, destacando as especificidades de cada localidade. O modelo agroexportador colocava o escravo como simples braço das *plantations* ou apenas mercadoria do tráfico negro. As mudanças historiográficas viabilizaram pesquisas cujos resultados comprovaram a presença de famílias estáveis de cativos nas fazendas brasileiras e a posse de escravos entre os diversos grupos da população livre, isto é, uma vida escrava para além do pelourinho. Os trabalhos acerca da escravidão não se restringiram as lavouras. A escravidão urbana se constitui num objeto em expansão nas pesquisas recentes. Ao longo de três séculos do sistema escravista a cidade sentiu a força dos pés escravos em suas ruas. Esses estudos tratam de questões específicas no que tange a consciência, organização, relações sociais e controle social dos escravizados, ou seja, aspectos diferentes quando comparados à situação nas zonas rurais.

Um aspecto que chama atenção no estudo da escravidão urbana é a forma como se procedeu ao controle social, ou seja, como a sociedade compreendeu esse grupo e, então, criou instrumentos capazes de controlar seus atos. Essa problemática se coloca intimamente ligada às questões referentes à criminalidade escrava. O aumento da produção historiográfica a esse respeito, a partir do revisionismo no campo da história social da escravidão no Brasil, mostraram que o estudo desta temática possibilita entender como os comportamentos dos escravos são frutos de seu cotidiano.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Mestrando em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo. Professor da Universidade Vila Velha (UVV-ES). E-mail: philipi.pinheiro@uvv.br

<sup>2</sup> FERREIRA, Ricardo. Por mando e parceria: facetas da criminalidade escrava. *Revista de História (UFES)*, Vitória, v. 16, 2004, p. 280-292



A perspectiva do crime se faz presente nas produções de história social desde os anos finais da década de 1970. Destaca-se nos estudos interessados em reconstituir as primeiras fases da Revolução Industrial. Todavia, o crime e o aparelho judiciário como objeto de análise histórica foi tomado em especial por historiadores dedicados à sociedade inglesa do século XVIII, como E. P. Thompson. Segundo Maria Helena Machado

À medida que se considera o crime enquanto produto orgânico da vida cotidiana de determinado grupo historicamente localizado, o enfoque proposto pela nova corrente da história social do crime afasta-se da tentativa de cotejar, através da análise da criminalidade, um padrão psicológico individual e grupal. Abordando-o como mediação legítima (quer dizer, não desviante), estabelecida intergrupos e classes sociais, que assim expressam a realidade básica de suas vidas, a resistência ao sistema de dominação que condiciona suas existências e as tensões das relações sociais.<sup>3</sup>

Acerca das tensões sociais como provocadores de conflitos, Geraldo Soares assevera que nem toda situação de embate tinha um ajustamento como resultado, ou seja, não se deve tomar como “se todas as coisas tendessem sempre a se acomodar”<sup>4</sup>. Segundo o historiador, as pessoas, por mais que tomadas pela paixão dos conflitos, aparentava ter ciência “que além do conflito havia a necessidade de se remeter às bases de uma convivência não necessariamente pacífica, mas aceitável”<sup>5</sup>.

A fim de compreender a criminalidade escrava, no palco das tensões sociais, optou-se pelo estudo micro analítico<sup>6</sup>. Nesta forma de abordagem, os dados empíricos formam um conjunto total de materiais capazes de permitir a individualização dos mecanismos e engendramentos da sociedade cujos limites ultrapassam o objeto e as categorias historiográficas que os informam. A localidade analisada foi a Comarca de Vitória<sup>7</sup>, capital da Província do Espírito Santo no século XIX. Esta localidade apresentava proporções singelas à época. Lá viviam homens livres, libertos e significativo número de escravos. Os cativos representavam cerca de um quarto dos habitantes das

<sup>3</sup> MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888*. SP: Brasiliense, p. 24.

<sup>4</sup> SOARES, Geraldo Antonio. Cotidiano, sociabilidade e conflito em Vitória no final do século XIX. *Dimensões: revista de História da UFES*. Vitória: PPGHIS/CCHN, 2004. n. 16, p.

<sup>5</sup> SOARES, 2004, p. 61

<sup>6</sup> GRIBAUDI, Maurizio. Escala, pertinência e configuração. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro-análise*. Rio de Janeiro: FGV, 1988.

<sup>7</sup> A Província do Espírito Santo compunha-se de quatro Comarcas, a saber: Vitória, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim e Santa Cruz. Devido a procedência diversa do corpo documental, optou-se para o presente estudo centrar-se no espaço de jurisdição da Comarca de Vitória, sendo esta composta por 4 municípios: Vitória, Viana, Espírito Santo e Serra, como atesta o documento MONJARDIM, José Francisco. *Ofício de divisão da Comarca de Vitória*. 1833. Documento II-34, 11, 021. Biblioteca Nacional/RJ.



freguesias, como mostram os recenseamentos da época<sup>8</sup>. Nota-se também certo equilíbrio em relação à proporção entre homens e mulheres. O equilíbrio entre os sexos ocorria, curiosamente, não apenas entre os livres, mas também entre os escravos dessa localidade. Vitória era uma região profundamente marcada pela miscigenação entre africanos e descendentes de portugueses.

Para esta comunicação elegeu-se como foco de análise as escravas<sup>9</sup> e sua relação com os crimes cometidos na Comarca de Vitória. Observa-se que a violência em Vitória não é marcada pela brutalidade, mas sim por situações corriqueiras como bebedeiras, desordens e pequenas discussões<sup>10</sup>. Acredita-se que essas bulhas visavam restabelecer um equilíbrio informal de convívio entre os habitantes, assim como construir hierarquias sociais e até mesmo por fim nas diferenças pessoais entre os indivíduos<sup>11</sup>.

Os escravos não estavam à margem desses ocorridos. Por mais que assumissem um papel indispensável<sup>12</sup> no cotidiano da Comarca representavam uma permanente ameaça e temor à população livre. Eles eram uma fonte constante de preocupação para as autoridades municipais não apenas em Vitória, mas também em regiões como São Paulo e Recife. Os estudos de Maria Odila Dias<sup>13</sup> mostram a gama de posturas municipais que tentavam limitar a circulação dos escravos pelos caminhos paulistas, assim como regular as atividades ambulantes que exerciam. Não difere muito da realidade de Recife neste mesmo período. De acordo com Wellington Barbosa Silva<sup>14</sup> o perambular de escravos e escravas pelos diversos recantos da cidade povoava o imaginário das elites escravistas. Para controlar as ações dos escravizados as autoridades recorriam às posturas municipais, mas quase sempre sem obter o sucesso esperado.

<sup>8</sup> A pesquisadora Rafaela Domingos Lago tem se dedicado a estudar os recenseamentos de Vitória no século XIX. Suas pesquisas buscam averiguar o fluxo do número de escravos na sociedade capixaba. : LAGO, Rafaela Domingos. *Aos santos óleos: um olhar para a família escrava na Freguesia de Vitória (1850-1871)*. Relatório Parcial de Iniciação Científica UFES (Mimeo). 2010.

<sup>9</sup> O universo das escravas compõe parte do estudo da dissertação de mestrado em desenvolvimento. Devido a forte presença cativa na sociedade vitoriense oitocentista, interessou analisar como a *história das mulheres* relacionou-se com a história da escravidão.

<sup>10</sup> BASTOS, Fabíola Martins. *Relações sociais, conflitos e espaços de sociabilidades: formas de convívio no Município de Vitória, 1850-1872*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social das Relações Políticas da UFES. Vitória, 2009.

<sup>11</sup> BASTOS, 2009.

<sup>12</sup> Como escravos urbanos, os da localidade da Comarca de Vitória trabalhavam diretamente para seus senhores ou como escravo ao ganho (alugados). Acerca do trabalho escravo em Vitória ver: JESUS, Aloísa. *De porta adentro a porta afora: trabalho escravo nas Freguesias do Espírito Santo (1850-1871)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social das Relações Políticas da UFES. Vitória, 2009.

<sup>13</sup> DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

<sup>14</sup> SILVA, Wellington Barbosa. Burlando a vigilância: repressão policial e resistência negra no Recife do século XIX (1830- 1850). In: *Revista África e Africanidades* - Ano I - n. 1 – Maio. 2008.



Entre as peculiaridades da escravidão urbana está a relação entre senhores e escravos. Muitas vezes, sem a presença de um pelourinho, o controle social sobre os cativos ocorria sem o uso do tronco. Todavia, isso não significa um tímido controle sobre esse grupo. Nas cidades os donos de escravos contavam com o aparato policial cuja missão era conter as consideradas desordens<sup>15</sup>.

A criminalidade escrava preocupava a particulares e às autoridades. Escravos e libertos ocupavam a lista de acusados, mas também figuravam como vítimas da violência. O perambular nas ruas pelos cativos já levantava suspeitas e os policiais não hesitavam em recolhê-los à cadeia para averiguações. Era nos locais públicos que os cativos recebiam ordens de revista e, com frequência, levantava-se suspeita de que estavam provocando desordens e discussões, ou seja, ferindo a ordem da cidade<sup>16</sup>.

Para esse estudo, analisaram-se autos criminais arrolados no Fundo de Polícia do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES). Soprando as poeiras do corpo documental buscou-se ver como se portavam as cativas nas situações de conflito e nos espaços jurídicos. Sobre tal fonte, a historiadora Hebe Maria Mattos revela que:

Os processos cíveis e criminais, por todo o século XIX, que responsabilizavam criminalmente e ouviram como testemunhas-informantes os que, a princípio, deveriam ser reduzidos a menos *instrumentos vocales*, revelam-se, efetivamente, reiteradas incoerentes indesculpáveis, produzidas pela ambiguidade da ideologia liberal-escravista, vigente no Império. Abrem, exatamente em função disto, pequenas frestas pelas quais é possível penetrar na experiência histórica do cativo, no século XIX<sup>17</sup>.

A promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, foi utilizada como baliza inicial para este trabalho, já que essa proibiu o tráfico interatlântico de escravos<sup>18</sup>. E o marco final de 1871 deve-se as fontes analisadas, pois neste ano ocorreu uma reforma na estrutura judiciária fazendo com que alguns crimes deixassem de ser julgados por Juízes e Desembargadores. Com o surgimento do inquérito policial há uma mudança significativa nos diplomas judiciais. Além disso, foi promulgada em 28 de Setembro de 1871 a Lei 2.040 conhecida como Lei do Ventre Livre. Tal

---

<sup>15</sup> MOREIRA, Carlos, [et al]. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. SP: Alameda, 2006.

<sup>16</sup> MOREIRA, 2006.

<sup>17</sup> MATOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil, Séc. XIX. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>18</sup> A partir de 1850 observa-se o dismantelamento da ordem escravista brasileira. O fim do tráfico de escravos africanos trouxe consequências à sociedade brasileira, tais como o aumento da mercadoria humana, a ampliação e intensificação da rede de comércio do tráfico interprovincial e a introdução paulatina da mão de obra livre (especialmente com as levas de imigrantes europeus para o Brasil). Este novo cenário apresentava mudança na forma de atuação dos sujeitos, isto é, provocaram mudanças nas relações entre senhores e escravos, e na estrutura escravista como um todo.



preceito concedeu a liberdade aos filhos nascidos no Império a partir da data de sua promulgação. Era uma lei que não versava apenas aos direitos de liberdade das crianças, mas contemplava também os adultos, reconhecendo o seu direito de formar um pecúlio e utilizá-lo como indenizador para adquirir sua alforria<sup>19</sup>. Compreende-se que esta lei movimentou o sistema e escravista e mostrou que o fim da escravidão se aproximava. Vale ressaltar que as escravarias capixabas eram antigas, isto é, a reprodução no cativo sobressaía a importação de cativos. Diferentemente do Rio de Janeiro<sup>20</sup>, as fortunas de Vitória não permitiam a importação constante de africanos logo, a procriação nas senzalas<sup>21</sup> eram as responsáveis pela maior parte dos escravos da localidade.

### **Gênero e escravidão**

Maria Izilda Matos afirma que “[...] as relações de gênero são um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças hierárquicas que distinguem os sexos e são, portanto, uma forma primária de relações significantes de poder”.<sup>22</sup> Essa perspectiva elevou a categoria gênero ao máximo da desnaturalização das diferenças entre homens e mulheres, pois, segundo Eni de Mesquita Samara<sup>23</sup>, as relações entre os sexos não é um fato natural. É uma interação social formada e modelada incessantemente nas diversas sociedades no decorrer da história<sup>24</sup>.

O uso de *gênero* como categoria histórica é capaz de mostrar as diferenças sexuais e os papéis sociais enunciados por meio de significações históricas e socialmente construídas e

---

<sup>19</sup> GURGEL, Argemiro Eloy. *A Lei de 7 de novembro de 1831 e as ações civis de liberdade na Cidade de Valença (1870-1888)*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da UFRJ/IFCS, 2004, p.61 e 62

<sup>20</sup> Sobre a reprodução e formação de famílias escravas ver: FLORENTINO, Manolo & GÓES, Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico. Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

<sup>21</sup> Não é objetivo nesta comunicação analisar as famílias escravas em Vitória. Entretanto deve-se ressaltar que a formação das mesmas possibilitava aos escravizados certa segurança diante do universo escravista a partir da socialização advinda dos laços parentais, formados por padrinhos e madrinhas de batismo e casamento. Os proprietários também se beneficiavam da constituição das uniões no cativo, pois essas funcionavam como um elemento de estabilidade (CAMPOS, 2007).

<sup>22</sup> MATOS, Maria Izilda S. de. Outras histórias: as mulheres e os estudos de gênero – percursos e possibilidades. In: MATOS, M.I.S; SOLER, M.A. (Orgs.). *Gênero em debate: trajetórias e perspectivas na historiografia contemporânea*. SP: Educ, 1997. p. 98.

<sup>23</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. O discurso e a construção da identidade de gênero na América Latina. In: MATOS, M.I.S; SOLER, M.A. (Orgs.). *Gênero em debate: trajetórias e perspectivas na historiografia contemporânea*. SP: Educ, 1997. p. 39.

<sup>24</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. O discurso e a construção da identidade de gênero na América Latina. In: MATOS, M.I.S; SOLER, M.A. (Orgs.). *Gênero em debate: trajetórias e perspectivas na historiografia contemporânea*. SP: Educ, 1997. p. 39.



determinadas, de modo relacional, por homens e mulheres. Para Lúcia Possas “[...] os papéis sociais normativos, os comportamentos atribuídos a homens e mulheres e a relação entre os sexos não são discursos neutros, mas representações construídas repletas de significados e de relações de poder”.<sup>25</sup> Demonstra-se, assim, que este trabalho segue postulado por Joan Scott ao desvincularem “gênero” de “sexo”, ou seja, demonstram a supremacia do destino social sobre o destino biológico<sup>26</sup>.

Sendo *gênero* uma construção social, interessa pensar como as relações de gênero, logo, relações de poder, permeavam o universo das escravas. Às mulheres já ocupam um lugar de *silêncio da história*<sup>27</sup> que paulatinamente substitui-se por vozes de pesquisas as quais tomam o feminino como objeto de estudo. A análise da mulher oitocentista não se contenta mais por apresentar as *sinhas* branqueadas da casa grande descritas por Gilberto Freyre. O cotidiano do século XIX se compõe por uma paisagem formada por mulheres abastadas (em menor quantidade), livres pobres, escravas e forras. Para o estudo da Comarca de Vitória, lugar de pequenas fortunas, interessam esses três últimos grupos, as *desclassificadas*<sup>28</sup>, ou seriam um único grupo composto por todas essas mulheres? A partir dos autos criminais observa-se que as mulheres, escravas e livres, possuíam as mesmas ocupações: lavradores, lavadeiras, fiandeiras, costureiras, ou seja, partilham do mesmo mundo do trabalho. Como circulavam pelos mesmos espaços, é provável que estreitassem laços solidariedade constituídos nas situações de improviso, tal como descrito por Maria Odila para São Paulo<sup>29</sup>.

Com trouxas de roupas na cabeça ou encomendas de costuras sobre os braços, lá estavam as mulheres... No chafariz buscando água ou à beira mar esperando barcos com pescados, lá estavam as mulheres... Invisíveis nas fontes (ou no olhar do pesquisador), fato é que as mulheres coloriam a paisagem da Comarca de Vitória. Acerca da vida das mulheres cativas Regina Caleiro diz que

<sup>25</sup> POSSAS, Lúcia Vianna. Vozes femininas na correspondência de Plínio Salgado. In: GOMES, A.C (Org.). *Escrita de si e escrita da História*. RJ: FGV, 2004. p. 265.

<sup>26</sup> Nessa frase fez-se um jogo de palavras a partir do título do livro *Mulher: do destino biológico ao destino social*, da historiadora capixaba Maria Beatriz Nader, a fim de homenagear a importância de seus estudos na área.

<sup>27</sup> O termo remete ao livro PERROT, Michele. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru: EDUSC, 2005.

<sup>28</sup> O termo remete ao livro SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. RJ: Graal, 2004. No qual a autora explica que as negras quituteiras ou de tabuleiro exerciam o comércio ambulante, mas também se ocupavam nas vendas e lojas de comestíveis as quais ofereciam produtos à livres e cativos. Esses espaços de comércio despertavam temor nas autoridades e “devem realmente ter representado papel de destaque na agremiação de indivíduos pobres e desclassificados, estabelecendo vínculos de solidariedade entre eles e ocupando o lugar que, na Europa, foi preenchido pelas tavernas”, p.249-250

<sup>29</sup> DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.



Diferenciações que foram acentuadas no século XIX, em que as escravas não foram julgadas como as livres ou as libertas, assim como pobres e ricos não partilhavam das mesmas motivações tampouco do desenlace de seus conflitos e enfrentamentos pessoais e jurídicos. Mas todas foram protagonistas no cenário onde se encenou mais de três séculos de uma história cruel, em que os sentimentos brutalizados pela ordem escravocrata atingiram também as mulheres, tornando habitual a violência especialmente no espaço doméstico onde, com certa autonomia e liberdade podiam agir.<sup>30</sup>

Mais uma diferença entre a escravidão rural e a urbana está nos trabalhos desempenhados pelos escravos. Para ambas as localidades o tamanho da propriedade ditavam as ocupações dos cativos. É tácito que nas áreas urbanas os proprietários possuíam número singelo de escravos, uma média de 1 à 5. Sendo assim, estes escravos desempenhavam várias funções. Diferente dos escravos das *plantations* cuja ocupação restringiam-se as lavouras. Nas cidades, era comum os escravos fazerem serviços externos (escravo ao ganho). Com isso, percorriam as ruelas mal projetadas das freguesias de Vitória, ouviam os comentários dos moradores, presenciavam diversas cenas, ou seja, configuravam-se como os olhos e ouvidos das cidades. Essas informações, presentes na documentação analisada, requer análise. A questão posta é: como os moradores da Comarca de Vitória conviviam com a presença das escravas em seu cotidiano. E, a Polícia e a Justiça tratavam essas cativas. Seria submetendo-as ao controle social ou confirmando sua relevância a ponto de convocá-las à prestar depoimentos nos inquéritos instaurados?

### **Vozes negras**

No Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES) estão catalogados 456 autos criminais referentes aos anos de 1850 a 1871. Nesses casos há presença de 67 almas cativas como réus e vítimas. O sexo masculino se destaca com 89,5 % do total, enquanto as mulheres correspondem aos 10,5% restante dos escravizados.

Nota-se que os cativos eram figuras presentes nos espaços da Cidade de Vitória. A qualquer hora do dia era possível sentir seus passos nos mercados, alfândegas, no interior das igrejas e casas, e principalmente nas ruas lamacentas do lugar. A criminalidade escrava não apresentou um número muito elevando, já que não se encontrou para a região estudada rebeliões, motins, grande número de quilombos ou mesmo assassinatos de senhores de escravos. Entretanto isso não impediu que as

---

<sup>30</sup> CALEIRO, Regina. A violência feminina e o cotidiano da escravidão: o silêncio das fontes. In: SILVA, G; NADER, M; FRANCO, S (Orgs.). *História, mulher e poder*. Edufes: Vitória, 2006, p. 183.



autoridades policiais inquirissem os cativos a fim de saberem maiores detalhes dos intentos violentos.

O Capítulo VI do Código do Processo Criminal de 1832<sup>31</sup> versa sobre as provas dos crimes. Em seu artigo 89 o referido código afirma que:

Não podem ser testemunhas o ascendente, descendente, marido, ou mulher, parente até o segundo gráo, o escravo, e o menor de quatorze annos; mas o Juiz poderá informar-se delles sobre o objecto da queixa, ou denuncia, e reduzir a termo a informação, que será assignada pelos informantes, a quem se não deferirá juramento. [grifo meu]

Assegurava ainda que as informações desses depoentes tivessem o credito cujo Juiz entendesse que lhes devia dar, em atenção às circunstâncias do caso. Percebe-se, entretanto que vários magistrados consideravam o relatos dos informantes escravos, pelo menos não foram poucos os intimados à prestarem depoimento. Para o período estudado foram *Jurados nos Santos Evangelhos* 38 escravos para 49 livres. Mesmo sendo em um número pouco menor mostra-se significativa essa presença de escravos nos autos analisados.

Como o foco deste artigo são as mulheres escravas foi necessário quantificar os sexos dos informantes a fim de reconhecer a participação das mesmas.

**Tabela 1. Sexo dos informantes (1850-1871)**

<b>Sexos dos Informantes (1850-1871)</b>			
<b>Condição Social</b>	<b>Mulher</b>	<b>Homem</b>	<b>Total</b>
Escravo	28%	71%	100%
Livre	24%	75%	100%

*Fontes: Autos Criminaes 1850-1871 (APEES)*

A tabela acima comprova um equilíbrio entre o número de mulheres como informantes nos crimes. Tanto livres como escravas não passavam de 28% dos intimados. O número de homens também se manteve. A quantidade superior de homens, com relação ao número de mulheres, não é

<sup>31</sup> O Código do Processo Criminal foi promulgado pela Lei de 29 de novembro de 1832.



uma surpresa. Na verdade isso ocorria porque, de fato, o sexo masculino se encontrava com maior frequência nos Tribunais, uma vez que, para as mulheres comparecer numa instância judicial era vergonhoso até mesmo na posição de testemunha ou informante. Neste trabalho não se considerou o número de mulheres como testemunhas uma vez que as cativas não apareciam em tal categoria.

Em estudos realizados sobre os crimes contra as mulheres vítimas na Comarca de Vitória<sup>32</sup>, se identificou que as escravas exerciam em geral atividades de costureiras, lavadeiras e domésticas. Algumas se denominavam lavradoras. Como a localidade possui Freguesias com culturas agrícolas para o mercado interno, possivelmente algumas escravas eram responsáveis pelos cuidados com a terra, logo, denominavam-se lavradoras. Essas escravas também circulavam pelos caminhos de Vitória. Seja para buscar água num chafariz ou vender alguma hortaliça, as mulheres presenciavam e participavam dos crimes locais assim como as livres.

**Tabela 2. Condição social dos informantes (1850-1871)**

Condição Social dos Informantes 1850-1871	
Livre	18
Escravo	10
Não Informado	5
Forro	2
Total	35

*Fontes: Autos-criminais com mulheres vítimas de 1850-1871 (APEES)*

Os dez escravos listados na tabela acima comprovam o equilíbrio entre os sexos, pois cada sexo contou com cinco cativos. Vale ressaltar que os dois forros que aparecem são do gênero feminino, logo, somados as escravas totalizam sete almas. A faixa etária dessas escravas e forras estava entre os 11 à 20 anos (50%), demonstrando assim que os ofícios que elas desenvolviam estavam ligados à serviços não especializados, mas nem por isso menos importantes. Essas escravinhas aprendiam com suas mães ou com os mais velhos os trabalhos de costura, fiar, tecer e os serviços domésticos. Como já exposto, essas escravas deviam ser filhas do cativo, visto a

<sup>32</sup> Este estudo relaciona-se a minha monografia: PINHEIRO, Philipi. *Agora é que são elas: criminalidade e gênero na Comarca de Vitória/ES (1841-1871)*. Monografia. Licenciatura em História. Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória: 2011.



pouca idade que tinham como mostra a documentação. Não foi apenas como informante que as escravas chegaram aos Tribunais. Encontrou-se alguns processos nos quais as cativas figuravam como réis.

**Tabela 3. Condição social das réis (1850-1871)**

Condição social das réis 1850-1871	
Livres	32 (91,4%)
Escravas	3 (8,6%)
Total	35 (100%)

*Fontes: Autos-criminais de 1850-1871 (APEES)*

Mais uma vez mostra-se que as escravas não cometiam grandes crimes na localidade. As três escravas acima estiveram envolvidas em desordens resultantes em agressão física. Acredita-se que não foram graves os ferimentos, pois duas foram absolvidas e uma teve o processo improcedente. Como queixosas, encontrou-se cinco escravas.

**Tabela 4. Condição social das vítimas (1850-1871)**

Condição social das vítimas 1850-1871	
Livre	27
Não Informado	10
Escrava	5
Forra	1
Total	43

*Fontes: Autos-criminais de 1850-1871 (APEES)*

Essas escravas sofreram, em sua maioria, intentos contra sua própria vida. Três das cinco mulheres foram vítimas de homicídio. Em um dos casos o réu é desconhecido, no outro a escrava



morreu enquanto construía um muro na propriedade de seu senhor, junto com outros escravos, e o dito muro desabou sobre a negra. Os demais casos são resultados de desordens que desencadearam em agressões físicas e tentativas de agressão. Esses acontecimentos, de modo geral, aconteceram nas ruas de Vitória. Local de movimentação das cativas.

Além dos autos criminais, fez-se uso das correspondências policiais<sup>33</sup> a fim de constatar a situação feminina nas relações de gênero, dialogando com outra instância normalizadora: a Polícia. A amostragem quinquenal das correspondências policiais permitiu também a visualização de situações cotidianas na Comarca de Vitória, tais como sobre a iluminação pública, as rondas policiais durante a noite, as reuniões do Júri, etc. Mas o estudo concentrou-se na ocorrência de crimes envolvendo o sexo feminino tanto na posição de vítima como na de ré. Os delitos encontrados envolvem assassinato, agressão física, defloramentos, etc.

Da mesma maneira, também se constatou a presença crimes em que não há vítimas, como embriaguez e desordens. Diversas correspondências relatam situações onde as mulheres se envolveram em algum tipo de desentendimento. Essas mulheres não pelejavam apenas entre si, há também aquelas que se indispuseram com homens. Entretanto, os motivos que levaram à maioria das brigas entre mulheres e homens são desconhecidos, pois, diferente dos autos criminais, as fontes nem sempre informam os detalhes dos acontecimentos.

Desta forma, realizou-se a transcrição de 140 correspondências referentes aos anos de 1841 a 1871 de maneira quinquenal, as quais ora discorrem sobre algum acontecimento protagonizado pelo gênero feminino, ora apenas citam a presença feminina. A tabela a seguir demonstra os dados obtidos

**Tabela 5. Amostragem quinquenal das correspondências policiais com mulheres.**

Ano	Vítima	Infratora	Outros
1845	7	4	10
1850	5	1	13
1855	13	7	12
1860	6	10	13
1865	3	2	15
1870	1	4	14
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>28</b>	<b>77</b>

*Fonte: Correspondências policiais – Fundo de Polícia – APEES – 1841-1871.*

<sup>33</sup> Esta documentação compõe o Fundo de Polícia do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.



Em 35 notícias, correspondentes a aproximadamente 25% das correspondências, a mulher sofre algum tipo de crime, seja ele agressão física, estupro ou assassinato. Entretanto, em 28 correspondências, número que corresponde a 20% das ocorrências, a mulher é evidenciada como agressora, desordeira ou infratora. O restante das correspondências coligidas para a pesquisa constituem 53% da totalidade. Elas trazem informações sobre episódios corriqueiros, tais como: mortes acidentais e naturais, afogamentos, etc. Vale ressaltar que o fato de haver 35 correspondências avisando a respeito de algum crime contra a mulher não significa, necessariamente, que 35 mulheres foram violentadas, uma vez que várias correspondências não informam a quantidade de mulheres envolvidas.

A partir das correspondências policiais, sobre os intentos cometidos pelas capixabas, encontra-se a desordem. Esse tipo de delitos, frequente na Comarca de Vitória, era geralmente protagonizado entre as mulheres.<sup>34</sup> Mas tal contestação não se restringe apenas as desordens. Na maioria dos outros delitos, a mulher comete o crime contra outra mulher. Esse quadro difere das ocasiões em que a mulher é vítima de algum delito, pois nesses casos, grande parte dos acusados são homens.

**Tabela 6. Amostragem quinquenal dos crimes cometidos por mulheres**

Crime	Valor Total	Valor %
Desordens	09	32,1%
Assassinato	03	10,7%
Agressão Física	03	10,7%
Embriaguez	02	7,4%
Furto	01	3,5%
Injúria	01	3,5%
Não Informado	09	32,1%
Total	28	100%

*Fonte: Correspondências policiais – Fundo de Polícia – APEES – 1841-1871*

A partir das autuações policiais da mesma localidade e referentes aos anos de 1855 à 1888, a historiadora Adriana Campos obteve conclusões que convergem com a pesquisa exposta neste artigo. Utilizando de documentos mais ricos em informações, Campos afirma que não há uma

<sup>34</sup> MATOS, Tácia Aparecida. *Donzelas e feras: estudo do cotidiano violento feminino a partir das correspondências policiais (1841-1871)*. Monografia apresentada ao curso de História/UFES. Vitória, 2010.



significativa diferença entre mulheres escravas e mulheres livres no tangente as autuações policiais. Tal fato demonstra que as mulheres escravas parecem não terem sido mais desrespeitadas pelas autoridades do que as livres por causa de sua condição civil. Sendo assim, o controle social sobre as cativas não foi mais severo por sua condição civil. Segundo os dados de Campos, ambas – livres e escravas – sofriam a ação disciplinadora do Estado com quase a mesma intensidade: não-escravas (21,3%) e escravas (23,7%).<sup>35</sup>

Ainda na tentativa de visualizar a situação das escravas diante das autoridades policiais, recorreu-se aos registros de prisões e livramento. Como não encontrou-se os livros de porta de cadeia (documento no qual se registravam as prisões e solturas) fez-se uso do periódico *Jornal da Victória*. Utilizou-se como fonte os dados coletados na “Sessão Policial” do “Jornal da Victória” referente ao ano de 1864 – ano de abertura do periódico. Foi elaborado um banco de dados quantitativos a fim de demonstrar as proporções de escravos e escravas que eram recolhidos à cadeia da localidade. A partir do ano de 1865 a sessão policial não ocupa mais as páginas do periódico, dificultando a análise quantitativa. No contexto de fim da escravidão, nota-se o uso da imprensa como meio de divulgação das propostas reformistas de cunho liberal. Entre os jornais da década de 1860 o *Jornal da Victória* se sobressaiu como difusor do pensamento político reformista em Vitória.

Ao pesquisar a história política do século XIX, mesmo com dificuldades de acesso às fontes, o historiador dispõe de diferentes ângulos de análise. Seja por meio de fontes oficiais como as Atas das Assembleias Provinciais, com debates dos discursos políticos, seja utilizando-se de documentos não oficiais como os periódicos da época.

Pode-se supor que a partir de 1822 tenha crescido de modo significativo o número de periódicos em todo o território brasileiro<sup>36</sup>. Acompanhando o cenário político, na Província do Espírito Santo, constatou-se que a imprensa capixaba começou a partir do periódico *Correio da Victória* (1849). Este se caracterizava como um informativo de cunho conservador.<sup>37</sup>

<sup>35</sup> CAMPOS, Adriana. Mulheres às avessas: escravidão, gênero e crime no Espírito Santo do Oitocentos. *Estudos Afro-Asiáticos*, v. 28, 2007 p. 1-30.

<sup>36</sup> BASTOS, 2009.

<sup>37</sup> MATTEDI, José Carlos. *História da imprensa oficial do Espírito Santo*. Vitória: [s.n], 2005.



Nos anos anteriores à abolição observa-se a circulação de variados jornais na capital capixaba, entretanto alguns não tiveram fôlego para ir além da primeira edição. No fim da escravidão, nota-se o uso da imprensa como meio de divulgação das propostas reformistas de cunho liberal.<sup>38</sup> Entre os jornais da década de 1860 o *Jornal da Victória* sobressaiu como difusor do pensamento político reformista. Este periódico foi inaugurado em 1864 e sua tipografia pertencia a José Feliciano Moniz Freire. O corpo de redatores compunha-se de personalidades da elite política local. Eram membros das famílias de prestígio na cidade. Esse jornal foi editado até dezembro de 1869 e ao longo de sua existência circulou as quartas e aos sábados. Suas páginas eram preenchidas por notícias nacionais e locais as quais eram criticadas e comentadas pelos redatores. Também se ocupavam de publicar os atos oficiais do governo e os debates da Assembleia Provincial. O editorial do *Jornal da Victória* trazia escrito o ponto de vista liberal dos acontecimentos políticos.

Os periódicos de maior circulação em Vitória a época relatavam inúmeras notícias sobre o cotidiano da cidade além de publicações de cunho privado, como as injúrias impressas. Sendo assim, suas manchetes eram capazes de atrair os leitores. Entretanto, o *Jornal da Victória* era um impresso direcionado para as discussões políticas, em especial as rivalidades entre Caramurus e Peroás (conservadores e liberais).<sup>39</sup> De acordo com Mariana Picoli, o *Jornal da Victória* esteve sempre subserviente ao partido liberal. Tanto que em 1869 radicalizou seu discurso em prol da emancipação e das reformas propostas pelo Centro Liberal do Rio de Janeiro.<sup>40</sup> Desta forma, compreendem-se a assertiva de Gladys Sabina Ribeiro quando esta diz que os jornais davam significados aos acontecimentos políticos. Sendo este usado para difundir ideias como um espaço capaz de problematizar e influenciar a opinião pública.

Interessa para esta pesquisa os registros que o *Jornal da Victória* trazia sobre o aprisionamento e soltura dos sujeitos.

---

<sup>38</sup> PÍCOLI, Mariana de Almeida. *Ideias de liberdade na cena política capixaba : o movimento abolicionista em Vitória (1869/1888)*. Dissertação Mestrado. PPGHis/UFES. 2009.

<sup>39</sup> BASTOS, 2009.

<sup>40</sup> PÍCOLI, 2009.



**Tabela 7. Prisões de homens e mulheres (1864)**

<b>Sexo</b>	<b>Condição Social</b>	<b>Valor abs.</b>	<b>Valor %</b>
<b>Homem</b>	Livre	115	77%
	Escravo	34	22,8%
	Forro/Liberto	1	0,6%
Total de Homens		149	72,5%
<b>Mulher</b>	Livre	36	64 %
	Escrava	18	32 %
	Forra Liberta	2	3,5 %
Total de Mulheres		56	27,5%
<b>Total</b>		205	100%

Fonte: Sessão Policial. Jornal da Victória (1864). Divisão de documentação capixaba/ BPES

Atesta-se as assertivas historiográficas<sup>41</sup> que apontam a pequena participação das mulheres em fontes policiais, quando comparadas aos homens. Os dados das prisões mostram que pouco mais de 30% das escravas foram levadas à cadeia, enquanto quase 65% das livres foram detidas. Passa-se a verificar então os dados dos livramentos do ano de 1864.

**Tabela 8. Livramento homens e mulheres (1864)**

<b>Sexo</b>	<b>Condição Social</b>	<b>Valor abs.</b>	<b>Valor %</b>
<b>Homem</b>	Livre	92	78,5%
	Escravo	25	21,5%
	Forro/Liberto	0	0%
Total de Homem		117	69,5%
<b>Mulher</b>	Livre	34	66,5%
	Escrava	16	31,5%

<sup>41</sup> Destaque para a produção acadêmica dos historiadores Ivan Vellasco e Marcos Bretas.



	Forra Liberta	1	2,0%
Total de Mulher		51	30,5%
<b>Total</b>		168	100%

Fonte: Sessão Policial. Jornal da Victória (1864). Divisão de documentação capixaba/ BPES

Os livramentos seguem na mesma linha que as prisões, ou seja, maior participação das mulheres livres. Segundo Ivan Vellasco, as estatísticas feitas a partir de registros prisionais têm mostrado um número maior de escravos do que de homens livres. Grande parte dos casos estão relacionados às atividades de vigilâncias e manutenção da ordem pública nas ruas. Os dados indicam que a atividade da Polícia se voltava para o controle dos comportamentos tidos como indesejáveis, tais como as desordens públicas, embriaguez e brigas, sobretudo da população escrava urbana<sup>42</sup>.

Ao passo que as fontes judiciais mostram o oposto. Tanto em relação à presença de cativos quanto aos crimes que configuraram a parte mais expressiva da atividade cotidiana das cortes de justiça. Neste caso os homens livres têm presença majoritária e os crimes violentos roubam as cenas. A hipótese do autor é muito coerente, pois “[...] indica uma diferenciação funcional interna ao sistema de justiça criminal, cabendo à polícia atividades de manutenção da ordem nas ruas e vigilância dos escravos, e às cortes a resolução dos conflitos entre os homens livres”<sup>43</sup>.

Da mesma forma, Marcos Luiz Bretas demonstrou que as mulheres não ocupavam um lugar de destaque nas estatísticas criminais. Entretanto, o autor afirma que a preocupação com a criminalidade feminina cresceu no decorrer do Oitocentos. Tal situação seria um reflexo da nova criminologia positivista a qual acarretou em mudanças demográficas e culturais.<sup>44</sup>

Por meio da tabela seguinte, passa-se a detalhar quais os motivos que levaram a Polícia à prenderem as cativas.

<sup>42</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência criminalidade e administração da Justiça*. Minas Gerais, século XIX. SP: EDUSC, 2004, p. 240

<sup>43</sup> VELLASCO, 2004, p. 241

<sup>44</sup> BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício do cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*, 1997.



**Tabela 9. Motivação das prisões dos escravos (1864)**

Motivação	Valor Abs Escravos	Valor % Escravos	Valor Abs Escravas	Valor % Escravas
Castigo a mando do senhor	12	30%	11	50%
Infração de Postura	9	23%	4	18%
Averiguações	7	18%	3	13,5%
Fuga	4	10%	0	0%
Furto	2	5%	2	9%
Desordem	1	2,5%	1	4,5%
Embriagues	1	2,5%	1	4,5%
Remoção de quartéis/delegacias	1	2,5%	0	0%
Suspeita de fuga	1	2,5%	0	0%
Andar fora de hora	1	2,5%	0	0%
Total	39	100%	22	100%

Fonte: Sessão Policial. Jornal da Victória (1864). Divisão de documentação capixaba/ BPES  
 \* Nem todos os presos tiveram a motivação da prisão apresentada

Observa-se que a maior parte das escravas foram autuadas por castigos à mando do senhor. Isso demonstra a tese de Leila Algranti quando explica o mecanismo do ganho cujos escravos das cidades estavam submetidos a partir da ideia de que no meio urbano o Estado que promovia o papel do feitor<sup>45</sup>. O governo buscava atuar de modo a cumprir as normas de condutas exigidas oficialmente (seja pelos códigos de direito da época ou pelas posturas locais) condutas exigidas oficialmente. Desta forma, a polícia se configurava como um instrumento dotado à vigiar a movimentação dos escravos. Este, tanto no Rio de Janeiro como em Vitória circulavam por todos os cantos da cidade. Leila Algranti assim explica sobre a escravidão urbana e a atuação da polícia.

Na medida em que a vida urbana introduzia novos elementos no sistema, como a interferência do Estado na relação típica escravista, a presença de um valor dado em troca do trabalho efetuado pelo cativo, e até mesmo possibilidades de mobilidade horizontal e vertical na estrutura social, ela eliminava outros elementos. A ausência do feitor – isto é, de uma figura que talvez reflita a essência do sistema de dominação e controle sobre o escravo – revele de forma sutil a realidade do escravismo urbano<sup>46</sup>.

<sup>45</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O Feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808 – 1822*. Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1988.

<sup>46</sup> ALGRANTI, 1998, p.203



A ausência de um controle permanente sobre a movimentação das escravas fazia de suas ações e desejos menos furtivos e seus caminhos mais difíceis de serem seguidos. Desta forma, o cativo se alargava entre os caminhos e ruas da cidade. Possibilitando a estas escravas contatos com livres, escravos e libertos. Além de presenciar atos, dos quais alguns eram violentos.

### **Reflexões finais**

Esse artigo demonstra a ação costumeira da Polícia. Sua ação interferia na rotina das ruas na busca pela tranquilidade pública e na mediação dos conflitos entre os habitantes em Vitória. A mesma Polícia que detinha as cativas para averiguações reconhecia seu movimento na cidade, logo, as chamavam à prestar depoimento. As averiguações são difíceis de serem definidas. São subjetivas. As fontes não revelam para além disso. Porém, numa sociedade escravista como Vitória há época, pode-se supor que as averiguações na verdade era uma forma de controle policial sobre as escravas. Uma maneira de controlar seus atos. Assim como as infrações de postura, uma vez que, quais posturas estar-se-ia infringindo? Buscar água na calada da noite? Provocar *vozareiros*<sup>47</sup> nas ruas cobrando uma freguesa de costura? Mexericar sobre os acontecimentos do dia? Essas situações permeavam o cotidiano das mulheres, especialmente o das escravas, as quais na luta da sobrevivência ecoavam suas vozes sejam para vender o pão de cada dia ou para cantarolar músicas de esperança.

---

<sup>47</sup> Gritarias.



## **FONTES:**

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Série Inquéritos Policiais, Fundo Polícia. 1850-1871.

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Correspondências recebidas e expedidas pelo Delegado e Subdelegado de Polícia à diversas autoridades. Fundo Polícia. Autos criminais. 1850-1871.

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Divisão de documentação capixaba

**IMPÉRIO DO BRASIL.** Coleção Leis do Império. Disponível em:  
<<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 12 de janeiro de 2008.